

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0040/SUCAR/ANTT, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

O Superintendente Interino de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Interino

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0040/SUCAR/ANTT, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: **LUÍS MARÍA ROBOL**
N ° DO PROCESSO: 50500.008902/2009-78
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 27.11.2018

INTERESSADA: **MANSILUR SA**
N ° DO PROCESSO: 50500.012246/2009-16
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 02.01.2019

INTERESSADA: **MÓNICA IRENE NUÑEZ**
N ° DO PROCESSO: 50500.059713/2008-82
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 27.11.2018

INTERESSADA: **JUAN CEFERINO SPILERE**
N ° DO PROCESSO: 50000. 007012/99-00
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 16.03.2019

INTERESSADA: **JACINTO ANTONIO GARCIA**
N ° DO PROCESSO: 50000.010000/98-18
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 10.06.2018